



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 4.579/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição mínima	Qtde	UM	Preço máx	Preço máx total
1	5727	Desengripante em spray, frasco contendo 300ml	234,00	FR	17,26	4.038,84
2	41461	Fluído de freio DOT4 (155°C / 311°F mín.), embalagem de 500 ml.	219,00	FR	18,08	3.959,52
3	5878	Graxa em spray, frasco contendo 300ml	113,00	FR	26,06	2.944,78
4	8891	Graxa para rolamentos e cruzetas tambor com 170 kg. Composição de lítio, grau NLGI 2, recomendada para lubrificação de rolamentos de equipamentos automotivos e agrícolas, com boa resistência a lavagem por água e estabilidade ao cisalhamento, indicada para rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais, proteção contra corrosão, com especificações mínimas ASTM GB, indicada para lubrificação de cubos de rodas em serviço moderado, ASTM LA indicado para lubrificação de chassis e juntas universais em serviço leve ou moderado, DIN 51502; K2K-20 - ISO 6743-09 ISO-LXBCEA 2 utilizada para lubrificação de carros, caminhões, máquinas e ônibus, etc.	9,00	TMB	4.877,87	43.900,83
5	25847	Limpa contato em spray, frasco contendo 300ml	108,00	FR	22,72	2.453,76
6	41465	Óleo 10w30 para motores diesel com EGR, ACEA E9/E7, embalagem de 20 litros.	35,00	BD	566,16	19.815,60
7	41463	Óleo 10w40 motor diesel com DPF ACEA E7, API CI-4, embalagem de 20 litros.	50,00	BD	666,17	33.308,50
8	41439	Óleo 15w40, para motores a diesel, balde contendo 20 litros. Que atenda: API CI-4, CH-4, ACEA E7; Caterpillar ECF-2, Cummins CES 20076, 20077, 20078.	184,00	BD	455,80	83.867,20
9	41439	Óleo 15w40, para motores a diesel, balde contendo 20 litros. Que atenda: API CI-4, CH-4, ACEA E7; Caterpillar ECF-2, Cummins CES 20076, 20077, 20078.	61,00	BD	455,80	27.803,80
10	41467	Óleo 5w30 motor diesel com DPF ACEA E7, API CI-4, embalagem de 20 litros.	28,00	BD	779,88	21.836,64
11	41468	Óleo 5w30 motor diesel com DPF API SM; ACEA C3, com embalagem de 20 litros.	24,00	BD	706,92	16.966,08
12	41443	Óleo 75w80, sintético, GL5, embalagem contendo 1 litro.	74,00	L	62,46	4.622,04

www.candoi.pr.gov.br



13	41455	Óleo 85w140, API GL5, ponto de fulgor 206°C / 402 ° f, ponto de fluidez -18°C / - 0.4°F. Embalagem com 20 litros.	74,00	BD	490,01	36.260,74
14	41460	Óleo ATF mineral, específico para direção hidráulica, embalagem contendo 1 litro	305,00	L	34,64	10.565,20
15	41459	Óleo ATF semissintético, no mínimo DEXROM III, embalagem com 20 litros	45,00	BD	604,30	27.193,50
16	41457	Óleo ATF sintético, no mínimo DEXROM III, embalagem com 20 litros.	42,00	BD	608,45	25.554,90
17	6639	Óleo mineral 20w50 4T API SL, para moto, frasco contendo 1 litro	15,00	L	27,36	410,40
18	25845	Óleo para motor 2 tempos, para roçadeiras e motosserras, frasco contendo 500ml	170,00	FR	23,88	4.059,60
19	41462	Óleo Sae 30, especificações mínimas: Alisson C4, API CAT CF TD4, embalagem contendo 20 litros.	100,00	BD	546,63	54.663,00
20	25718	Óleo Sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros Ampla Concorrência	210,00	BD	330,95	69.499,50
21	25718	Óleo Sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros Cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP	70,00	BD	330,95	23.166,50
22	35410	Óleo Sae 80w, específico para transmissão, frasco contendo 1 litro	134,00	L	43,51	5.830,34
23	21418	Óleo Sae 90 API GL5, específico para diferencial e tandem, balde contendo 20 litros	120,00	BD	459,03	55.083,60
24	41464	Óleo semissintético 15w40 API mínimo SN, para veículos flex, embalagem de 1 litro.	820,00	L	31,15	25.543,00
25	41485	Óleo sintético 0w20 API SP, embalagem contendo 1 litro.	134,00	L	40,81	5.468,54
26	43249	Óleo sintético 5w30, API SN ACEA C2, para motores a diesel embalagem contendo 1 litro.	10,00	L	41,06	410,60
27	41466	Óleo sintético 5w30, com API mínimo (P), embalagem contendo 1 litro.	559,00	L	36,34	20.314,06
28	41669	Óleo sintético 5w40, com no mínimo API SN; ACEA A3/B3, A3/B4, embalagem contendo 1 litro.	68,00	L	42,98	2.922,64
29	33245	Pano trapo para limpeza mecânica retalho de malha costurado	560,00	KG	10,70	5.992,00
30	38265	Sabão desengraxante para as mãos em pasta indicado para metalúrgicas, ferramentarias e limpeza em geral embalagem com 4,5 kg.	67,00	LT	75,38	5.050,46
31	6401	Solução para radiador de veículo com motor à diesel, frasco contendo 1 litro	464,00	FR	16,79	7.790,56

1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 651.296,73** (seiscentos e cinquenta um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete e três centavos).

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, são para eventuais e futuras aquisições, sob demanda, quando necessário para manutenção dos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal, com objetivo de conferir condições adequadas de rodagem e segurança de seus usuários.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Juntamente com a proposta do fornecedor vencedor deverá ser apresentado a ficha técnica dos produtos, a fim de verificar as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

4.2. Os produtos devem atender as normas da ABNT.

4.3. Os produtos ofertados devem conter validade mínima de 6 meses contados da entrega.

4.3.1. Os produtos devem ser entregues nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo ao contrário.

Natureza do serviço e duração do contrato

4.4. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

4.5. O objeto a ser contratado não possui natureza contínua, portanto os contratos firmados não poderão ser prorrogados.

4.6. Os contratos terão duração de 01 (um) ano, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados por ato do Executivo.

6.5. Os fiscais acompanharão a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho,

7.5. Deverá constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários para pagamento assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando -se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.10. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 (dois) últimos exercícios social, registrado no órgão competente.

8.10.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	830	06.001.04.125.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1270	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	06.002.12.782.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1430	06.002.12.782.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2640	09.003.08.122.0006.2041	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Data de elaboração: Candói - Pr, em 28 de novembro de 2024.

Data da atualização: Candói - Pr, em 14 de janeiro de 2025.

Data da atualização: Candói - Pr, em 17 de janeiro de 2025

Assinado digitalmente pelos secretários requisitantes:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE6B-5D52-20EB-0FCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 17/01/2025 11:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 17/01/2025 11:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO OTTO (CPF 052.XXX.XXX-98) em 17/01/2025 11:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MIS GOMES (CPF 049.XXX.XXX-90) em 17/01/2025 12:06:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 17/01/2025 14:05:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 17/01/2025 14:39:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS TERNOUSKI (CPF 065.XXX.XXX-54) em 20/01/2025 08:14:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO (CPF 027.XXX.XXX-05) em 20/01/2025 09:16:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PATRIQUE SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-09) em 27/01/2025 20:19:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (CPF 045.XXX.XXX-67) em 28/01/2025 11:06:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/DE6B-5D52-20EB-0FCD>